

Código: CEC_vs.06	Localizador: Z:\SISTEMA DE POLÍTICAS INTERNAS	Revisão: 06	N.º Páginas: 21
Emissor: Integral Investimentos Ltda.		Data da Atualização: 05/01/2018	
Título: Código de Ética & Conduta			

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA (“CEC”)

ÍNDICE

ÉTICA & CONDUTA	3
1. Generalidades.....	3
2. Adesão	3
3. Responsabilidade dos colaboradores.....	4
4. Conduta Pessoal	4
5. Conflito de Interesses.....	6
6. Atividades Externas	7
7. Presentes e Hospitalidade	8
8. Diversidade	9
9. Negociação Justa	9
10. Confidencialidade.....	10
11. Ativos da Integral Investimentos e Propriedade Intelectual.....	13
12. Cumprimento da Lei	14
13. Programa de Treinamento	16
14. Comunicação com a Impresa	16
15. Política de Segurança da Informação	17
16. Segregação de Atividades.....	18
17. Manutenção de Arquivos	19
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	20
REVISÕES	21

ÉTICA & CONDUTA

1. Generalidades

A Integral Investimentos Ltda. (“Integral Investimentos” ou “Gestora”) está comprometida com as normas mais elevadas de conduta ética e profissional e este Código de Ética & Conduta (“Código”) fornece orientação sobre como os colaboradores da Integral Investimentos devem agir a fim de que tais normas sejam observadas e cumpridas no desempenho das respectivas funções. O Código e demais manuais referentes ao trabalho, políticas e procedimentos aplicáveis aos colaboradores e quaisquer outras publicações que tratam da conduta destes são coletivamente mencionadas como "Documentos".

Este Código consiste de normas básicas de prática comercial assim como de conduta profissional e pessoal. Tais normas exigem honestidade, transparência, diligência, lealdade e sinceridade nas atividades desempenhadas pelos colaboradores da Integral Investimentos, incluindo a observância do espírito e da forma da lei.

2. Adesão

A adesão ao Código é obrigatória a todos os colaboradores, sendo necessário o fornecimento de uma confirmação por escrito (“Declaração de Ciência” - ANEXO I) de que leu e entendeu o Código e que irá aderir aos seus preceitos. Uma reconfirmação deverá ser fornecida sempre que requisitada, o que será feito pelo responsável pelo *Compliance* da Integral Investimentos ao menos 1 (uma) vez ao ano, quando do treinamento anual.

Sem prejuízo, eventuais alterações promovidas neste Código, entre os treinamentos periódicos/extraordinários, serão comunicadas a todos os colaboradores via correio eletrônico, sem a necessidade de assinatura de uma nova “Declaração de Ciência”.

3. Responsabilidade dos colaboradores

Todos os colaboradores, entendidos para fins deste Código e demais normativos internos adotados pela Integral Investimentos, seus (i) sócios; (ii) diretores; (iii) funcionários; (iv) estagiários, bem como todos aqueles que tiverem acesso a informações confidenciais e/ou relevantes para a Sociedade, seus clientes/investidores e produtos, são responsáveis por se manterem atualizados quanto às mudanças no Código e demais políticas e procedimentos da Integral Investimentos.

Caso viole o Código o colaborador poderá receber ação corretiva, incluindo o término de seu contrato de trabalho, advertência, desligamento/exclusão da Sociedade, conforme o caso, a gravidade da infração e reincidência.

Caso o colaborador tenha ciência de quaisquer violações conhecidas ou suspeitas ao Código ou qualquer legislação a qual esteja sujeita a Integral Investimentos, deverá comunicá-la imediatamente ao seu superior imediato ou ao responsável pelo *Compliance*, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, inclusive no que se refere à eventual comunicação às autoridades competentes.

A Integral Investimentos proíbe qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que fizeram comunicações de boa-fé quanto a violações ao Código.

Todos os colaboradores que tenham a função de supervisão de outros devem assegurar através do exemplo e da comunicação de que todos entendem este Código e outras políticas adotadas pela Integral Investimentos.

No caso de alguma dúvida sobre o Código ou sobre a sua aplicação em determinada situação, o colaborador deve solicitar esclarecimentos ao seu supervisor imediato ou diretamente ao responsável pelo *Compliance*.

4. Conduta Pessoal

Como a Integral Investimentos é julgada pelo desempenho coletivo e pela percepção que o público tem de seus colaboradores, estes devem sempre agir de forma a merecer a confiança do público.

Os princípios a seguir são nossos princípios básicos de conduta pessoal:

- i. Você não deve tomar nenhuma medida, quer pessoal ou em nome da Integral Investimentos, que viole qualquer lei ou regulamento que afete nosso negócio.
- ii. Você deve cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas da melhor forma possível e visando sempre o melhor interesse da Integral Investimentos e de seus clientes/investidores, sendo vedado negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos clientes/investidores.
- iii. Você deve evitar todas as circunstâncias que possam causar conflitos ou a aparência de conflitos entre seus interesses pessoais e os da Integral Investimentos, seus clientes/investidores.
- iv. Você deve observar os procedimentos de segurança e segurança da informação determinados pela Integral Investimentos.
- v. Você deve cumprir e aderir integralmente a todas as políticas e procedimentos da Integral Investimentos.
- vi. Você deve respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, inclusive informações relacionadas aos clientes/investidores, operações e produtos da Integral Investimentos.
- vii. Você deve ser extremamente sincero e cooperar integralmente com o fornecimento de fatos e informações com relação às investigações patrocinadas pela Integral Investimentos ou se solicitadas de você pela administração ou por outras pessoas autorizadas, dentro do limite máximo do permitido por lei.
- viii. Você não deve usar recursos da Integral Investimentos ou aproveitar sua posição na Integral Investimentos para satisfazer interesses pessoais. Todos os esforços em prol da eficiência dos negócios da Gestora devem visar à obtenção de melhor retorno aos investidores/clientes, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e jamais no acesso a informações privilegiadas;
- ix. Você deve estar consciente de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo. As informações prestadas ao investidor não devem, de forma efetiva ou aparente, assegurar a existência de resultados futuros ou a isenção de riscos do investimento.

5. Conflito de Interesses

Você deve evitar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses da Integral Investimentos, seus clientes/investidores, ou mesmo a aparência de tais conflitos. Você não deve agir em nome da Gestora em nenhuma transação que envolva pessoas ou organizações com as quais você ou um membro da família¹ tenha qualquer interesse financeiro.

De maneira ampla, um conflito de interesse inclui qualquer situação em que você participa de duas ou mais atividades ou relacionamentos que, em algum nível, são incompatíveis ou concorrentes.

Tais situações podem incluir atividades, conduta, investimentos que poderiam conflitar com suas tarefas na Integral Investimentos, ou que poderiam afetar adversamente seu julgamento ou desempenho no trabalho. A aparência de um conflito de interesse pode ser tão prejudicial como um conflito propriamente dito.

Você deve exercer um julgamento sólido antes de se comprometer em qualquer atividade ou participar de qualquer transação que possa potencialmente ser um conflito. Em geral, você deve considerar os seguintes fatores para evitar situações que envolvam conflito de interesse:

- i. Percepção: A atividade ou transação poderá ser percebida como um conflito de interesse por outros, incluindo associados, clientes, fornecedores, concorrentes, reguladores ou o público? Se todos os fatos da atividade ou da transação se tornassem públicos, você ou a Integral Investimentos ficaria em situação embaraçosa?
- ii. Intenção: A atividade ou a transação que está sendo oferecida constitui uma tentativa de influenciar seu julgamento?
- iii. Conseqüência: A Integral Investimentos ou seus clientes/investidores ficará em situação de desvantagem se você participar da atividade ou da transação?
- iv. Objetividade: A participação na atividade ou na transação afetará de qualquer forma sua capacidade de ser isento e objetivo com relação a qualquer decisão referente a um cliente/investidores, colaborador ou fornecedor?

¹ "membro da família", significa seu cônjuge ou companheiro, filho, pais, avós, irmãos ou sogros.

- v. Uso de tempo: O tempo exigido para a atividade ou a transação interferirá na sua capacidade de desempenhar com eficiência suas responsabilidades de trabalho na Integral Investimentos?

Caberá ao *Compliance* orientar a estrutura de governança da Integral Investimentos, visando garantir a segregação de atividades no âmbito interno e evitando conflitos de interesse, ainda que potenciais, entre as atividades desenvolvidas pelos colaboradores na instituição ou empresas ligadas.

6. Atividades Externas

Conflitos de trabalho e atividades externas

Se você decidir ter uma ocupação adicional, participar de um empreendimento independente ou prestar serviços para outra organização, você deve divulgar tais atividades a seu diretor e obter sua pré-aprovação a fim de evitar potenciais conflitos. Em caso de dúvida, o Compliance deverá ser consultado.

Você não deve procurar tais atividades durante o expediente da Integral Investimentos ou permitir que quaisquer atividades externas comerciais, cívicas ou beneméritas interfiram em seu desempenho no trabalho.

Diretorias Externas

Embora você seja incentivado a participar de atividades beneméritas ou comunitárias, devido às exigências de tempo e potenciais conflitos de interesse, você deve avisar seu diretor antes de participar de qualquer conselho de uma organização sem fins lucrativos.

Participações em diretorias, que envolvam tempo significativo afastado da Integral Investimentos, ou que possam de outra forma interferir no desempenho eficiente de tarefas normais ou representar um conflito de interesse, exigem aprovação por escrito de seu diretor.

Caso você deseje trabalhar como diretor de qualquer organização com ou sem fins lucrativos, você deve primeiramente obter a aprovação da Diretoria de Administração e Compliance, a fim de que esta participação seja avaliada, inclusive, com relação aos potenciais riscos de

imagem dela decorrentes. Os termos de qualquer aprovação determinarão se você poderá manter a remuneração recebida pela diretoria.

Você deve evitar participações em diretorias que possam representar um conflito de interesse ou criar a aparência de um conflito de interesse. Se um conflito de interesse aparente ou real se desenvolver e não puder ser imediatamente resolvido, você deve se retirar imediatamente do cargo de diretor da organização ou sociedade externa. Você deve estar ciente também de que tem responsabilidade exclusiva por seus atos e que a Integral Investimentos não fornece indenização para colaboradores que trabalham como diretores de entidades externas a menos que tal trabalho seja uma instrução específica por escrito de um representante autorizado da Integral Investimentos. Você deve se abster, e não estar fisicamente presente em negociações, preparações, recomendações ou aprovações de quaisquer concessões de créditos ou outras transações entre qualquer membro da família da Integral Investimentos e qualquer organização externa em que você ocupe cargo no conselho de diretores.

7. Presentes e Hospitalidade

Presentes

Você não deve solicitar, e não deve aceitar presentes de clientes ou fornecedores atuais ou prospectivos. Presentes com valor acima de R\$ 100,00 (Cem reais) não devem ser aceitos. Presentes em dinheiro, em qualquer valor, não podem ser aceitos. Você pode aceitar presentes até R\$ 100,00 (Cem reais), caso os fatores de conflito de interesse enumerados acima tenham sido levados em consideração. Em nenhuma hipótese, entretanto, você pode receber presentes ou qualquer coisa de valor de clientes ou fornecedores atuais ou prospectivos se houver uma intenção de corrupção. Você está proibido, em nome da Integral Investimentos, de dar, oferecer ou prometer qualquer coisa de valor a um funcionário/colaborador de uma outra empresa com relação a qualquer negócio dessa organização se houver uma intenção de corrupção.

Hospitalidade

Você não deve aceitar hospitalidade ou entretenimento que seja:

- ↳ incomum ou excessivo;
- ↳ uma despesa reembolsada por um cliente ou fornecedor que a Integral Investimentos não pagaria. Além disso, você deve considerar o seguinte:
 - Reciprocidade: Você está em uma posição em que seria possível retribuir a hospitalidade às expensas da Integral Investimentos? Você deve considerar não apenas a natureza da hospitalidade sendo oferecida, mas também a posição organizacional da pessoa que faz a oferta.
 - Razoabilidade: A natureza da hospitalidade sendo oferecida é típica do tamanho e posição do relacionamento do cliente ou fornecedor? O tipo de hospitalidade oferecida deve ser costumeira e apropriada em relação a suas responsabilidades de trabalho.

Você deve discutir a pertinência de qualquer oferta de hospitalidade, dadas as circunstâncias, com seu diretor. Se restar qualquer dúvida com relação à pertinência de tal oferta, a questão deve ser levada à Diretoria de Administração e *Compliance*.

8. Diversidade

A Integral Investimentos proíbe discriminação ou assédio com base em raça, cor, nacionalidade, situação de cidadania, credo, afiliação religiosa, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra situação protegida por qualquer lei aplicável. Todos nós somos responsáveis por garantir a implementação desta política e por manter um ambiente livre de assédio e intimidação. Da mesma forma, é proibida qualquer discriminação a clientes/investidores, parceiros e fornecedores, sejam atuais ou potenciais.

9. Negociação Justa

A Integral Investimentos conduzirá seu negócio equitativamente, promovendo concorrência justa e aberta. Você não deve considerar a possibilidade de firmar acordos com clientes, concorrentes ou fornecedores que pareçam violar, ou violem diretamente leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta. Além disso, você não deve tirar

vantagem desleal de qualquer um por meio de manipulação, ocultamento, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes ou qualquer outra prática desleal de negociação.

10. Confidencialidade

Princípio da Confidencialidade

Confidencialidade é um princípio fundamental de nosso negócio que é particularmente aplicável às informações não públicas, no que diz respeito à Integral Investimentos, e às informações recebidas pela Integral Investimentos de um cliente/investidor, parceiro ou fornecedor para um propósito comercial expresso. Isso se aplica com igual força às comunicações verbais ou informais, assim como às escritas, impressas ou informações geradas por computador.

Os colaboradores da Sociedade deverão:

- i. Abster-se de utilizar informação privilegiada para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação de títulos e/ou valores mobiliários;
- ii. Abster-se de recomendar ou de qualquer forma sugerir que qualquer pessoa compre, venda ou retenha títulos e/ou valores mobiliários se a informação a que tenha acesso privilegiado puder, em tese, influenciar a tomada de qualquer uma dessas decisões;
- iii. Advertir, de forma clara, àqueles em relação a quem se verificar a necessidade de revelar informação privilegiada, sobre a responsabilidade pelo cumprimento do dever de sigilo e pela proibição legal de que se utilizem de tal informação para obter, em benefício próprio ou alheio, vantagem mediante negociação com tais títulos e/ou valores mobiliários; e
- iv. Guardar sigilo sobre qualquer informação a que tenham acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público em geral, ressalvada a revelação da informação quando necessária para a Integral Investimentos conduzir seus negócios de maneira eficaz e, ainda, somente se não houver motivos ou indícios para presumir que o receptor da informação a utilizará erroneamente.

Informações sobre a Integral Investimentos

Informações não públicas sobre a Integral Investimentos devem ser transmitidas a outros colaboradores apenas se seu conhecimento for necessário e se favorecer um fim legítimo da Integral Investimentos. Informações devem ser transmitidas com o entendimento expresso de que as informações são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foi recebida ou dada. Salvo instrução em contrário, você deve tratar as atividades e planos internos da Integral Investimentos como confidenciais, a serem divulgadas dentro da estrutura interna da Gestora e apenas na base da necessidade de seu conhecimento.

Informações sobre clientes/investidores

A Integral Investimentos adota normas elevadas de proteção para informações confidenciais obtidas de ou sobre um cliente/investidor, e reconhece sua obrigação de manter tais informações sobre clientes/investidores seguras e em sigilo. Tais informações confidenciais podem incluir saldos de contas e dados de transações, situação patrimonial e financeira, alterações previstas na administração, plano de negócio ou projeções financeiras. Sem prejuízo, toda e qualquer informação relacionada a clientes/investidores são consideradas confidenciais.

Constitui a política da Integral Investimentos o fornecimento de informações sobre clientes/investidores a empresas externas apenas para conduzir nosso negócio, cumprir a lei, proteger contra fraude ou outra atividade ilegal suspeita, e atender à solicitação de um cliente/investidor.

Informações compartilhadas serão limitadas àquelas necessárias ou legalmente exigidas e sujeitas a contratos de confidencialidade, nos casos em que for aplicável. Além disso, você está autorizado a acessar informações de clientes/investidores apenas para um fim comercial legítimo na base da necessidade de seu conhecimento. Você é responsável por entender suas obrigações de proteger a confidencialidade e segurança das informações dos clientes/investidores. A Integral Investimentos fornece treinamento aos seus colaboradores, conforme aplicável, para ajudá-los a entender suas obrigações com relação à confidencialidade das informações dos clientes/investidores.

Informações sobre fornecedores/parceiros

Informações confidenciais de concorrentes apresentadas à Integral Investimentos com relação à compra de produtos ou serviços devem ser mantidas em rigoroso sigilo, a fim de evitar dar ou receber qualquer vantagem inadequada de concorrentes com relação a qualquer fornecedor/parceiro.

Privacidade do colaborador

Informações e comunicações nos sistemas de computadores disponibilizados pela Integral Investimentos para o desempenho de suas funções por seus colaboradores estão sujeitas à revisão, monitoramento e gravação a qualquer época sem aviso ou permissão. Uso ou acesso não autorizado pode estar sujeito a ação disciplinar ou penal.

Impedimento ao fluxo de informações entre a atividade de gestão de recursos e consultoria

A Integral Investimentos adota a política de evitar o fluxo de informações substanciais que não sejam de domínio público provenientes de colaboradores envolvidos em atividades de consultoria, e colaboradores detentores de responsabilidades relacionadas a atividade de gestão de recursos. Portanto, você não poderá fornecer qualquer informação substancial que não seja de domínio público capaz de influenciar alguma decisão de investimento a qualquer colaborador que atue na equipe de gestão dentro da Integral Investimentos. Da mesma maneira, se você atuar na equipe de gestão dentro da Integral Investimentos, você não poderá tomar decisões de investimentos com base em informações provenientes do setor de consultoria da Gestora.

Revelação a autoridades

A revelação de informações confidenciais a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada à Diretoria para que esta decida sobre a forma mais adequada para tal revelação.

11. Ativos da Integral Investimentos e Propriedade Intelectual

Uso e propriedade adequados de ativos da Integral Investimentos

Uso adequado de ativos da Integral Investimentos e registro apropriado e documentação de tal uso é essencial à integridade da Gestora. Você não deve fazer mau uso (inclusive uso inadequado da Internet) ou remover de nossas instalações mobiliário, equipamentos, tecnologia ou suprimentos, a menos que seja especificamente autorizado. Além disso, você não deve usar ativos da Integral Investimentos, ou sua posição, para ganhos pessoais ou qualquer outra vantagem.

Esta política se aplica igualmente aos ativos criados, obtidos ou copiados pela Integral Investimentos para seu uso exclusivo, tais como software, listas ou informações de clientes/investidores, bancos de dados, sistemas de processamento de dados, arquivos, materiais de referência, relatórios e quaisquer outros documentos utilizados pela Integral Investimentos para a consecução das suas atividades. Nem os originais nem cópias podem ser usados para qualquer fim exceto o negócio da Integral Investimentos.

Quaisquer ativos que você criar e quaisquer contribuições tangíveis que você fizer para o desenvolvimento e implantação de ativos da Integral Investimentos, quer direta ou indiretamente, enquanto for um colaborador da Integral Investimentos, constituem propriedade da Integral Investimentos e permanecem como propriedade da Integral Investimentos mesmo após o seu eventual desligamento da Integral Investimentos, pelo que a obrigação quanto à confidencialidade e restrição de uso se aplica inclusive após rompido o vínculo com a Integral Investimentos.

As estações de trabalho e *notebooks* são de propriedade da Integral Investimentos e não devem ser utilizados para armazenar arquivos pessoais dos usuários (fotos, músicas, vídeos, programas não autorizados e etc.).

Os usuários devem utilizar estes equipamentos com bom senso para os fins das atividades estritamente empresarial não executando ações que prejudiquem o bom andamento dos trabalhos e nem implique em conflitos de interesse com os objetivos do negócio desempenhado pela Integral Investimentos.

O uso de *internet* e *wi-fi* também estão subordinados ao mesmo bom uso e práticas, citadas no parágrafo acima, por parte dos usuários.

A rede de telefonia (todos os ramais) está ligada a um servidor, que grava e armazena as ligações em disco. A solicitações destas gravações, justificada sua demanda, devem ser solicitadas ao Diretor de *Compliance* e Controles Internos da Integral Investimentos.

Propriedade Intelectual

A Integral Investimentos possui todos os direitos, título e participações em propriedade intelectual, inclusive invenções, aprimoramentos, obras de autoria, idéias, dados, processos, programas de software de computador e descobertas, concebidas ou desenvolvidas por você durante seu contrato de trabalho, referentes ao negócio atual ou previsto, ou pesquisa e desenvolvimento pela Integral Investimentos.

Apropriação Indevida

Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar, ou se apropriar fraudulentamente de qualquer quantia, recurso financeiro ou qualquer coisa de valor pertencente à Integral Investimentos ficará sujeita, além de às sanções disciplinares, à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Documentação Oficial

Você não pode usar o papel timbrado, a marca registrada e outras documentações oficiais da Integral Investimentos, ou usar o nome “Integral Investimentos” para qualquer finalidade pessoal e não oficial, pois tal uso estaria implicando num endosso pela Integral Investimentos.

12. Cumprimento da Lei

Cumprimento da Lei

Você não poderá ter qualquer atitude, tanto pessoalmente quanto em nome da Integral Investimentos, que constitua infração a qualquer lei, regulamento ou política interna.

Cumprimento das regras contra lavagem de dinheiro

A Integral Investimentos deverá cooperar plenamente, de acordo com as leis aplicáveis, com os esforços dos órgãos governamentais competentes para evitar, detectar e processar lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo. A Integral Investimentos não poderá,

conscientemente, fazer negócios com clientes/investidores existentes ou potenciais (para finalidades desta seção, chamados coletivamente de “clientes/investidores”) cujo dinheiro seja suspeito de ser proveniente de, ou usado para, atividades criminosas ou terroristas. Se a Integral Investimentos souber de fatos que levem a uma suposição razoável de que algum cliente/investidor esteja envolvido em tais atividades, ou de que as transações de algum cliente/investidor sejam, elas próprias, criminosas em suas respectivas finalidades, deverão ser tomadas as devidas providências, de acordo com as normas que regulamentam esta matéria. Você deverá empenhar seus esforços para determinar a verdadeira identidade de todos os clientes/investidores, nos termos da regulamentação aplicável à matéria, que solicitarem os produtos e serviços da Integral Investimentos, para ajudar a evitar que os sistemas financeiros e comerciais do mundo sejam usados como canais para financiar crimes e terrorismo.

Não poderão ser conduzidas transações comerciais com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades, ou que tentarem enganar os órgãos reguladores ou policiais por fornecer informações incompletas, alteradas ou enganosas.

A Integral Investimentos também evitará transações com instituições financeiras e jurisdições que sabidamente facilitam ações de criminosos, terroristas e outros no sentido de disfarçar a fonte, a propriedade e a movimentação de seus recursos financeiros. É de importância vital que todos os colaboradores compreendam plenamente essas ações, que podem constituir infração às leis e demais normativos aplicáveis contra lavagem de dinheiro.

Subornos e outros pagamentos indevidos

Você não poderá utilizar, tanto direta quanto indiretamente, recursos financeiros ou propriedades da Integral Investimentos para qualquer uso ilegal ou indevido. Da mesma maneira, você não poderá pagar nenhum suborno, comissão, promessa ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive órgãos governamentais, autarquias e respectivos servidores, nem aceitar qualquer coisa de valor destes para obter ou reter negócios ou por qualquer tipo de motivo.

Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior

Você não poderá conceder nem prometer dar dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer executivo, representante ou funcionário de qualquer governo, órgão governamental, partido político (incluindo candidatos a cargos eletivos) ou outras organizações se isso puder, de

maneira razoável, ser interpretado como pretendendo influenciar o relacionamento comercial da Integral Investimentos com tal entidade. Nem você nem qualquer agente da Integral Investimentos poderão fazer tais tipos de pagamentos para obter ou conservar negócios, nem para assegurar qualquer vantagem ou benefício indevido.

13. Programa de Treinamento

A Integral Investimentos conta com um programa de treinamento dos colaboradores, em especial aqueles que tenham acesso a informações confidenciais ou participem do processo de decisão de investimento.

O treinamento consiste na apresentação pelo responsável pelo *Compliance* dos normativos internos ao colaborador no ato do seu ingresso na Integral Investimentos, disponibilizando-se para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

No mínimo anualmente o responsável pelo *Compliance* promoverá aos colaboradores uma apresentação deste Código e demais políticas internas para ratificação dos conceitos e constatação da aderência pelos colaboradores.

O Compliance poderá promover treinamentos extraordinários, visando a atualização e ampliação do conhecimento dos colaboradores acerca de novidades normativas e regulatórias, bem como discutir casos concretos ocorridos dentro e fora da instituição.

14. Comunicação com a Imprensa

Visando o resguardo dos interesses da Integral Investimentos em face ao volume de informações com as quais precisa lidar diariamente, somente os membros da Diretoria, ou pessoa por esta prévia e expressamente autorizada, em quaisquer dos casos acompanhado pelo responsável pelo *Compliance*, pode manter qualquer tipo de comunicação, em nome da Integral Investimentos, com jornalistas, repórteres, entrevistadores ou agentes da imprensa falada ou escrita (“Imprensa”).

Considera-se comunicação, para os fins da vedação estabelecida na cláusula anterior, a revelação à Imprensa de qualquer informação, principalmente as relacionadas a clientes/investidores, carteiras administradas e operações realizadas ou em desenvolvimento,

obtidas no exercício das atividades da Integral Investimentos, bem como de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da Integral Investimentos.

Os colaboradores autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, evitando o uso de juízos de valor desnecessários, devendo pautar suas declarações na cautela.

É vedado, sob qualquer circunstância, conceder declaração à Imprensa que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei, assim como a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação.

É vedado, sob qualquer circunstância, conceder declaração à Imprensa que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

15. Política de Segurança da Informação

A Integral Investimentos possui uma área de tecnologia e informática focada no suporte das máquinas, instalações e infraestrutura, segurança de dados e gestão de acesso físico e digital à empresa.

A área de tecnologia e informática é responsável pelo monitoramento e pela aplicabilidade das normas da Política de Segurança da Informação pelos colaboradores da Integral Investimentos.

A Política de Segurança da Informação orienta regras e boas práticas para a criação e uso de senhas de acesso à rede e e-mail corporativo, além de atribuir à área de tecnologia e informática a identificação/ID de rede dos usuários sobre os atos digitais praticados por eles visando a proteção, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação.

Em amparo as funções protetivas são lançadas e aplicadas ferramentas de apoio, como: uso de *firewall*, *cloud backup* e *antivirus*, além de acesso ao CD-ROM e *pen drive* permitido somente aos membros gerentes ou diretores e pelo administrador local (responsável pela área de tecnologia e informática).

Os colaboradores que tiverem acesso aos sistemas de informação serão responsáveis por tomar as precauções necessárias de forma a impedir o acesso não autorizado aos sistemas, devendo salvaguardar as senhas e outros meios de acesso aos mesmos.

A troca de informações entre os colaboradores deve sempre pautar-se no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida a área de *Compliance* deve ser acionada previamente à revelação.

O controle do acesso a arquivos confidenciais em meio físico é garantido através da segregação física da equipe de gestão de recursos de terceiros.

Todos os documentos arquivados nos computadores da são objeto de *backup* diário com controle das alterações promovidas nos arquivos, garantindo a segurança dos respectivos conteúdos e eventual responsabilização.

A base de dados eletrônicas utilizada pela Integral Investimentos é segregada de modo que informações confidenciais são arquivadas em pastas de acesso restrito, através da utilização de senha, a pessoas previamente autorizadas pelo *Compliance*.

O sistema eletrônico está sujeito à revisão e monitoramento a qualquer época sem aviso ou permissão, de forma a detectar qualquer irregularidade na transferência de informações, seja interna ou externamente.

16. Segregação de Atividades

A Integral Investimentos respeita as regras de segregação físicas e eletrônicas previstas no Art. 24 da ICVM 558/15, visando acomodar o melhor layout para nossa empresa, a área de Administração de Carteiras (“Gestão de Recursos”) é preservada independentemente das demais, sendo que:

- A instalação física possui vedação própria visando assegurar a confidencialidade das informações manipuladas, tanto de forma verbal quanto de forma eletrônica, no recinto; e
- O mapeamento eletrônico é restrito entre as áreas, de forma a restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas, visando preservar as informações confidenciais.

17. Manutenção de Arquivos

A revisão de parâmetros e premissas referentes ao teor deste documento deve ocorrer em periodicidade anual ou mediante demanda. Todos os documentos utilizados ou gerados para a sua manutenção deverão permanecer arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a recomendação expedida pelos órgãos regulatórios e com as Políticas Internas da Gestora.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Código de Ética & Conduta da Integral Investimentos Ltda.

Li, compreendi e concordo em obedecer ao Código de Ética & Conduta (“Código”) da Integral Investimentos Ltda.

Não tenho ciência, neste momento, de quaisquer circunstâncias que envolvam a mim, algum parente meu ou qualquer outro funcionário e que possam estar em conflito com o Código. Caso tome conhecimento de qualquer circunstância desse tipo, comprometo-me a notificar imediatamente a Diretoria de Administração e *Compliance*.

Data: São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura: _____

Nome: _____

REVISÕES

DATA	ALTERAÇÕES	VERSÃO
13/08/2015	Revisão e alteração do <i>layout</i> do documento para atendimento às exigências da ICVM 558/15.	CE_vs.01
27/04/2016	Inclusão dos itens '2. Adesão'; '3. Responsabilidade dos funcionários e colaboradores'; '9. Diversidade'; e a expressão "& Conduta" acompanhando o título "Código de Ética" que passou para "Código de Ética & Conduta". O endereço de armazenamento na Rede também foi alterado para "I:\Back-Office\COMPLIANCE\INTEGRAL", e o Código de identificação para CEC (Código de Ética & Conduta)	CEC_vs.02
23/05/2016	Alterado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para R\$ 100,00 (Cem reais) o valor fixado para o recebimento de presentes – item "a" do Cap. 8. Presentes e Hospitalidade.	CEC_vs.03
10/06/2016	Revisão textual promovida pela BENZECRY & PITTA ADVOCACIA ESPECIALIZADA com inclusão dos itens: "13. Programa de Treinamento", "14. Comunicação com a Imprensa", "15. Política de Segurança da Informação" e "16. Segregação de Atividades"; retirada do item "6. Negócios e Investimentos Pessoais" (Em atendimento ao Art. 14 da ICVM 558/15 ficará descrita exclusivamente na PIP – Política de Investimentos Pessoais) e retirada integral do texto da "Política de Negociação por Funcionários Detentores de Informações Privilegiadas", consoante ao entendimento do Escritório que as questões de confidencialidade de informações já foram no Código.	CEC_vs.04
20/02/2017	Promovida revisão textual.	CEC_vs.05
05/01/2018	Promovida revisão anual textual. Atualização do endereço no rodapé das páginas.	CEC_vs.06